



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 425/14

Contrato nº 004/15

Processo Administrativo nº 18.075/2014 – Tomada de Preços 013/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DOS PINHEIROS, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorrogação do prazo para conclusão da obra em mais 90 (noventa) dias**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Piacado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de agosto de 2014, nos autos do processo administrativo nº 18.075/2014 – Tomada de Preços 013/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo, prorrogando o prazo contratual para conclusão da obra por mais 90 dias, de **11/11/2014 a 09/02/2015**, deverá contratada prorrogar a garantia contratual.

sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 27 JAN 2015 de 2015.

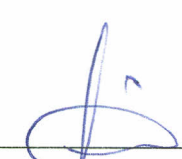

ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER


CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3